



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
ANJOS E ANJOS LTDA - EPP, TENDO COMO
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E
MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICO
DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA
DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS
MUNICIPAIS VINCULADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, sediada na Praça Jarbas Passarinho, 100 – Bairro: Centro – Moju – Pará, CEP: 68.470-000, CNPJ: 05.105.135/0001-35, neste ato representado pela Sr^a. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, portador do CPF nº 249.515.362-34, e RG nº. 1960879 -SSP/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 19.296.848/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA** portador do CPF nº. 658.176.562-72, e RG nº. 2354362 - SSP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ANJOS E ANJOS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 06.069.753/0001-30, com sede na Av. São Paulo, nº 1994, bairro: Aviação, CEP: 68.440-000, Abaetetuba - Pa, representado pela Sra. Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos, Carteira de Identidade nº 7315064 PC/PA, CPF nº 548.247.612-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202104160007 – CPL/PMM**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.**
 - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 256.352,19 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0002.2.059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0010.2.062 Atendimento Médico em Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS:

1.001 – Recursos Ordinários

1.212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0010.2.063 Programa Saúde da Família

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS:

1.001 – Recursos Ordinários

1.212 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.302.0010.2.067 Atendimento Médico e Hospitalar em MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS:

1.001 – Recursos Ordinários

1.214 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.361.0010.2.081 Manutenção de Outros Programa de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.212 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica

Parágrafo Único: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória do fornecimento, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução para a entrega dos bens pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital.
- 7.2. Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa CONTRATADA terá o prazo de até 03 (Três) dias para entrega dos materiais.
- 7.3. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.4. Fica designado o servidor PAULO FABRICIO C. MAGALHÃES, portaria nº 021/2019, nomeado neste ato como Fiscal de Contrato vinculado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar a entrega com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do Termo de Referência/Edital e do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

8.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 9.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
 - b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
 - c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
 - d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
 - e) Mais de 2 (duas) advertências.
- 9.7. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Moju- PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Moju - PA, 26 de Agosto de 2021.

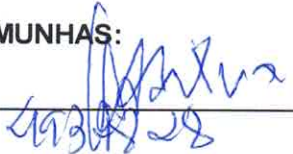

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CONTRATANTE

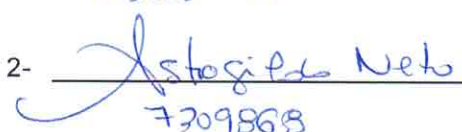

MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
ANJOS E ANJOS
LTDA:0606975300
0130
EMPRESA ANJOS E ANJOS LTDA – EPP
CNPJ sob o nº 06.069.753/0001-30
CONTRATADA

Michel Leandro Costa Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021-PMM
Moju - Pará

Digitally signed by ANJOS E ANJOS
LTDA:06069753000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ABAETETUBA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ/A3, ou=23917962000105,
cn=ANJOS E ANJOS LTDA:06069753000130
Date: 2021.08.26 12:20:41 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1- 
4930428

2- 
7309868



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



TABELA DE PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO, cabeça em plástico e ponta em metal p/ quadro mural, cx c/ 150 unid.	8	caixa	R\$ 24,35	R\$ 194,80
3	ALMOFADA P/ CARIMBO em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor azul ou preto, com base medindo 9 X 12 cm.	152	unidade	R\$ 9,50	R\$ 1.444,00
5	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO: corpo em plástico azul com fel. Substituível, imãs internos p/ fixação em quadros magnéticos, medida 15x5cm.	206	unidade	R\$ 7,50	R\$ 1.545,00
7	BALÃO DE CORES SORTIDOS: de látex colorido nº7.0, nº 260, nº 6.5, nº 9.0 pct com 50 und	284	pacote	R\$ 8,46	R\$ 2.402,64
9	BANDEJA PLÁSTICA para acondicionar papel/documento. Tam. ofício, com dois compartimentos sobrepostos, fabricado em acrílico.	41	unidade	R\$ 27,54	R\$ 1.129,14
11	BARBANTE SISAL. - Especificação: 100% Natural: Nos diâmetros de 2 a 3 mm de espessura, rolo c/ aproximadamente 300 metros.	22	rolo	R\$ 21,50	R\$ 473,00
13	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO: nº 8, 8 fios 100% algodão cru rolo com 300 metros embalados individualmente cores diversas.	18	rolo	R\$ 32,33	R\$ 581,94
15	BASTÃO P/ COLA QUENTE FINA	486	pacote	R\$ 44,21	R\$ 21.486,06
17	BATERIA DE LÍTIO 3 VOLTS	10	unidade	R\$ 4,92	R\$ 49,20
19	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINAS C/ 100 76X102MM COLORIDA	46	pacote	R\$ 6,30	R\$ 289,80
21	BLOCO DE NOTAS ADESIVO: Material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102mm, removível	178	pacote	R\$ 6,30	R\$ 1.121,40
23	BORRACHA BRANCA CX. C/40	15	caixa	R\$ 16,04	R\$ 240,60
25	CADERNO 10 MAT: C/200 FLS. Capa Dura.	100	unidade	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
27	CADERNO BROCHURA: espiral, capa dura 1/4, capa 01 cor (azul) pesando no mínimo 90g/m2, com quantidade de folhas não inferior à 200 (folhas).	42	unidade	R\$ 19,00	R\$ 798,00
29	CADERNO CAPA DURA, 96 folhas, costurado, medindo 200 x 275 mm, nas cores (azul, amarelo, vermelho, verde e estampado).	50	unidade	R\$ 7,40	R\$ 370,00
31	CADERNO UNIVERSITARIO FORMATO A4 10 MATERIAS C/ 200 FOLHAS - Especificação: Flexível, 10 matérias, 200 folhas.	50	unidade	R\$ 18,50	R\$ 925,00
33	CAIXA ARQUIVO MORTO, em poli. Nas cores amarelo, vermelho e verde, 50x130x245mm polionda, pct. C/ 5 un.	280	pacote	R\$ 42,19	R\$ 11.813,20
35	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL: escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	100	caixa	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
37	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA: escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	60	caixa	R\$ 57,11	R\$ 3.426,60
39	CANETA MARCA DE TEXTO: cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esférográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES.	101	caixa	R\$ 24,55	R\$ 2.479,55
41	CARTOLINA COLORIDA	120	pacote	R\$ 84,26	R\$ 10.111,20
43	CLIPS Nº 10/0: (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 25 unidades.	20	caixa	R\$ 3,80	R\$ 76,00
45	CLIPS Nº 3/0: (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado Caixa com 100 unidades.	240	caixa	R\$ 2,80	R\$ 672,00
47	CLIPS Nº 6/0: (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 25 unidades.	200	caixa	R\$ 3,60	R\$ 720,00
49	CRACHÁ.	560	unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.008,00
51	COLA BRANCA 80GR CX C/12: lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas. Apresentação: caixa c/ 12 unidades.	52	caixa	R\$ 24,64	R\$ 1.281,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

53	COLA BRANCA DE 1L: composição, acetato de polivinila, branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, líquido	143	unidade	R\$ 22,72	R\$ 3.248,96
55	COLA COLORIDA COM GLITER CORES VARIADAS: Apresentação: estojo contendo 06 unidades de cola colorida c/ gliter, de 25 gramas (cada) bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.	46	pacote	R\$ 15,00	R\$ 690,00
57	COLA ISNTANTÂNEA 20 G. (super cola): Adere vários tipos de materiais, como composto de borracha, EPDM, Borrachanitrilica, neopreme, EVA e viton. Com base química de etilcianoacrilto, com alto grau de viscosidade.	40	unidade	R\$ 11,40	R\$ 456,00
60	COLA ISOPOR 1L: cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica.	60	unidade	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
61	COLA ISOPOR 40g: caixa com 12unidades de cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica.	40	caixa	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
63	COLA ISOPOR 90g: cx c/ 12 unidades formula à base de água lavável não toxica fácil de usar. Composição polivinil acetato - pva. cor incolor aplicável isopor.	40	caixa	R\$ 73,94	R\$ 2.957,60
65	COLCHETE Nº 08	50	caixa	R\$ 8,70	R\$ 435,00
67	COLCHETE Nº 11	50	caixa	R\$ 10,00	R\$ 500,00
69	COLCHETE Nº 15	112	caixa	R\$ 15,70	R\$ 1.758,40
71	CORDA EM NAYLON P/ VARAL -2MM; p/ varal com 10 metros.	40	unidade	R\$ 3,10	R\$ 124,00
73	CORRETIVO LÍQUIDO PADRÃO CANETA: Caixa c/ 6 unidades de corretivo à base d'água de boa qualidade, multiuso com pincel aplicador, atóxico.	40	caixa	R\$ 13,82	R\$ 552,80
75	ENVELOPE A4: empresarial, na cor branca, pacote com 100 unidades.	60	pacote	R\$ 48,50	R\$ 2.910,00
77	ENVELOPE TAMANHO GRANDE - na cor branca, pacote com 100 unidades.	20	pacote	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
79	ENVELOPE SACO KRAFT natural 240x340 mm (pardo) com 250 unidades.	27	pacote	R\$ 97,58	R\$ 2.634,66
81	ENVELOPE SACO KRAFT natural 240x340 mm (branco) com 250 unidades.	26	pacote	R\$ 97,50	R\$ 2.535,00
83	ESTILETE GRANDE: simples para escritório, fabricado em corpo termoplástico, lâmina em aço inox com trava de segurança. caixa com 12 unidades.	79	caixa	R\$ 28,48	R\$ 2.249,92
85	EVA - CORES VARIADAS: pacote com 100 unidades.	50	pacote	R\$ 217,48	R\$ 10.874,00
87	EXTRATOR DE GRAMPO: galvanizado tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	110	unidade	R\$ 2,50	R\$ 275,00
89	FIO DE NAYLON Nº 100:100% POLIMIDA Nº100 - RES. AO SOL	20	rolo	R\$ 28,10	R\$ 562,00
91	FITA ADESIVA CREPE - 19MM X 50M: para uso geral, branca medindo aproximadamente 19mm x 50m, composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com soluções de borrachas, seu adesivo é a base de borracha e resinas.	200	rolo	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
93	FITA ADESIVA CREPE 45 mm X 50M: branca rolo grande 45x50cm para uso geral composto por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com solução de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas similar ou similar ou superior a "adere" aplicação multiuso.	200	rolo	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
95	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M: crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 25 mm X 50 m.	100	rolo	R\$ 9,30	R\$ 930,00
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X50 M: para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente.	100	rolo	R\$ 3,50	R\$ 350,00
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50: para empacotamento, com dimensões 45mmx50m, transparente.	100	rolo	R\$ 5,50	R\$ 550,00
101	FITA DUPLA FACE: rolo com 15mm x 50m	104	rolo	R\$ 18,50	R\$ 1.924,00
103	FITA GOMADA 20MM X 30M	46	rolo	R\$ 9,40	R\$ 432,40
105	FITILHO FINO-CORES VARIADAS: Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho ofício, medindo 278 X 391mm.	60	rolo	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
107	FOLHA DE ISOPOR 1M X 20MM	105	unidade	R\$ 6,06	R\$ 636,30
109	FURADOR DE PAPEL GRANDE: em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel, e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada.	44	unidade	R\$ 156,00	R\$ 6.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

111	GIZ BRANCO C/ 64: escolar branco, Especificação: Antialérgico, atóxico. Composição básica: gipsita desidratada, água e pigmentos. Similar ou superior ao "Delta". Caixa com 64 unidades (260 gramas cada).	50	caixa	R\$ 5,10	R\$ 255,00
113	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES	60	caixa	R\$ 5,80	R\$ 348,00
115	GRAFITE: Nº 09MM TUBO COM 12 UNID. CX. C/ 12 TUBOS	40	caixa	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
117	GRAMPEADOR GRANDE: de mesa tamanho grande para grampo 26/6 tipo comum medindo aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura. com corpo fabricado em aço, cor preta, depósito de grampos dotados de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão, possibilidade de fixador o grampo aberto ou fechado, base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha, capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m2.	50	unidade	R\$ 43,37	R\$ 2.168,50
119	GRAMPEADOR PEQUENO: DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5LARGURA. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante	40	unidade	R\$ 18,50	R\$ 740,00
121	GRAMPEADOR COMPACTADO metálico com capacidade para grampear 100 folhas.	82	unidade	R\$ 85,50	R\$ 7.011,00
123	GRAMPO 106/8 MADEIRA	40	caixa	R\$ 18,00	R\$ 720,00
125	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6: modelo 26/6, em aço galvanizado resistente a oxidação caixa c/ 1.000 unidades.	60	caixa	R\$ 3,70	R\$ 222,00
127	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO: pacote com 12 unidades.	40	pacote	R\$ 3,70	R\$ 148,00
129	GRAMPO TRILHO P/ PASTA CX. COM 50 UNI.	40	caixa	R\$ 16,70	R\$ 668,00
131	LANTEJOULA PCT C/ 06 UNI CORES DIVERSAS	40	pacote	R\$ 23,80	R\$ 952,00
133	LÁPIS 2B PARA DESENHO.	4	caixa	R\$ 2,91	R\$ 11,64
135	LIGA DE ELÁSTICO: elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.	154	pacote	R\$ 4,00	R\$ 616,00
137	LIVRO DE ATA C/200FL	60	unidade	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
139	LIVRO DE PONTO 100 FLS: c/100 folhas capa papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157MM.	50	unidade	R\$ 19,50	R\$ 975,00
141	MASSA PARA MODELAR (CORES VARIADAS), CAIXA C/ 06 CORES.	60	caixa	R\$ 4,70	R\$ 282,00
143	PAETES CORES VARIADAS 500 G.	60	pacote	R\$ 37,32	R\$ 2.239,20
145	PALITO DE PICOLE: PACOTE COM 100 UNIDADES	56	pacote	R\$ 3,70	R\$ 207,20
147	PAPEL A4: Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A-4 (210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso líquido de 23,4 kg por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada). PAPEL A4.	240	caixa	R\$ 245,30	R\$ 58.872,00
149	PAPEL CAMUÇA (CORES VARIADAS) PC C/ 40FL: Pacote com 40 unidades.	106	pacote	R\$ 45,50	R\$ 4.823,00
151	PAPEL CARTÃO: pct c/ 50 fls de 180g/m², comprimento 660mm, largura 480 mm. Cores variadas	73	pacote	R\$ 101,18	R\$ 7.386,14
153	PAPEL CARTAO OPACO PCT C/20 FOLHAS: Fosco, cores diversas, pacote c/ 20 folhas	40	pacote	R\$ 41,50	R\$ 1.660,00
155	PAPEL CELOFONE SIMPLES	50	pacote	R\$ 1,40	R\$ 70,00
157	PAPEL COM PAUTA-RESMA 400FL: Papel almaço pautado formato ofício 08, medindo 220 X 320 mm, resma com 400 folhas.	110	resma	R\$ 46,50	R\$ 5.115,00
159	PAPEL CRAFT METRO	80	caixa	R\$ 1,30	R\$ 104,00
161	PAPEL JORNAL COM 500 FLS	40	pacote	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
163	PAPEL LINHO: material pergaminhado, gramatura 180 g/m2, tamanho A4, cor branco, pct. c/ 50	20	pacote	R\$ 37,70	R\$ 754,00
165	PAPEL MANILHA: pacote com 40 folhas.	20	pacote	R\$ 32,40	R\$ 648,00
167	PAPEL OFÍCIO	2	resma	R\$ 33,50	R\$ 67,00
169	PAPEL RECICLADO	20	pacote	R\$ 25,65	R\$ 513,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

171	PASTA ARQUIVO A-Z PEQUENA: Em papelão prensado, lombo largo de 80mm, alavanca com 02 argolas formato das guias em d com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45mm aproximadamente.	70	unidade	R\$ 14,30	R\$ 1.001,00
173	PASTA CATALOGO C/50 ENV.	84	unidade	R\$ 13,78	R\$ 1.157,52
175	PASTA C/ GRAMPO trilho em plástico medindo 235x345 mm cor a escolher.	262	unidade	R\$ 2,60	R\$ 681,20
177	PASTA COM FERRAGEM COM PAPELÃO PACOTE COM 10 UNI.	20	pacote	R\$ 21,00	R\$ 420,00
179	PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO: Pacote c/ 10 unidades de Pasta de papelão, com elástico, medindo aproximadamente 235 x 325 mm.	359	pacote	R\$ 23,90	R\$ 8.580,10
181	PASTA SUSPENSÁ classificatória em papelão c/ ponteira de plástico 36x24 c/ visor	380	unidade	R\$ 3,20	R\$ 1.216,00
183	PASTA PLÁSTICA EM L (envelope l) transparente.	74	unidade	R\$ 2,70	R\$ 199,80
185	PERCEVEJO: Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	40	caixa	R\$ 5,60	R\$ 224,00
187	PILHA ALCALINA PALITO AA	100	PAR	R\$ 8,70	R\$ 870,00
189	PILHA, tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5,	130	PAR	R\$ 8,60	R\$ 1.118,00
191	PINCEL ATOMICO COR PRETA: cor preta recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unidades.	70	caixa	R\$ 52,90	R\$ 3.703,00
193	PINCEL ATÔMICO ponta grossa - cor a escolher - caixa com 12 unidades.	40	caixa	R\$ 41,50	R\$ 1.660,00
195	PINCEL Nº. 12: pacote com 12 unidades.	52	pacote	R\$ 35,70	R\$ 1.856,40
197	PINCEL para pintura em tecido nº 10, redondo ou chato. Pacote com 12 unidades.	2	pacote	R\$ 34,50	R\$ 69,00
199	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO AZUL: marcador especial, p/ quadro branco magnético na cor azul - ponta de acrílico 4 mm, escrita de 2 mm, cx/ 12 unid. Recarregável.	50	caixa	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
218	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM: 30 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura.	108	unidade	R\$ 0,88	R\$ 95,04
222	TINTA GUACHE C/6 UND	80	caixa	R\$ 5,40	R\$ 432,00

R\$ 256.352,19